



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC-10364/09

Administração Direta Municipal. Prefeitura de São Mamede. Exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal decorrentes de Concurso Público realizado em 2008. Legalidade. Concessão dos competentes registros.

ACÓRDÃO AC1-TC - 1240 /2010

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da análise da legalidade dos atos de admissão de pessoal, assinados durante o exercício de 2008, decorrentes do concurso público homologado em 27/02/08 pela Prefeitura Municipal de São Mamede, com o objetivo de prover cargos públicos criados pela Lei Municipal nº 02/91, encaminhados a esta Corte até a presente data.

Tendo em vista que a Auditoria apontou várias irregularidades em seu relatório exordial, e atendendo aos preceitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa, o então Prefeito Municipal, Sr. Pedro Barbosa de Andrade, foi intimado nos termos regimentais e apresentou documentação.

Analizando as peças defensórias, a Unidade Técnica desta Corte, às fls. 520/527, considerou remanescente apenas uma irregularidade, qual seja: “Os critérios de desempate estabelecidos no edital não observaram o disposto no art. 27 da Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso)”. Todavia, no entendimento da Auditoria, tal mácula por si só não compromete a lisura do processo seletivo sob exame. Portanto, sugeriu o competente registro aos atos admissionais de fls. 524/527.

Chamado aos autos na presente sessão, o Órgão Ministerial considerou legais os atos de nomeações do concurso público em análise realizado pela Prefeitura Municipal de São Mamede no exercício de 2008, e opinou pela concessão dos competentes registros.

O Relator agendou o processo para a atual sessão, dispensando intimações.

VOTO DO RELATOR

Destaca-se que a única mácula remanescente no presente processo – “Os critérios de desempate estabelecidos no edital não observaram o disposto no art. 27 da Lei 10.741/03- Estatuto do Idoso” –, trata-se de inconsistência irremediável, sem comprovação de prejuízo ao concurso sob exame, nem de questionamento por parte de candidatos que poderiam se sentir prejudicados.

Diante do exposto, voto pela regularidade do concurso público e, em harmonia com os entendimentos técnico e ministerial, pela legalidade dos atos de admissão de pessoal, listados às fls. 524/527, concedendo-lhes os competentes registros nesta Corte de Contas, nos termos do art. 71, inciso III, da CF e CE¹;

DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB

*Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 1258/09, os Membros da 1ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, ACORDAM, à unanimidade, na sessão realizada nesta data em considerar **REGULAR O CONCURSO PÚBLICO** e **LEGAIS OS ATOS DE NOMEAÇÃO** abaixo discriminados, concedendo-lhes o competente registro:*

¹ Art. 71. O controle externo, a cargo da Assembléia Legislativa, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, ao qual compete:

III - apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como as concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento do ato concessório.

	NOME	CARGO
1.	<i>José Torres de Medeiros</i>	<i>Ag. Administrativo</i>
2.	<i>João Moraes da Nóbrega Júnior</i>	<i>Ag. Administrativo</i>
3.	<i>Karla da Nóbrega Gomes</i>	<i>Ag. Administrativo</i>
4.	<i>Ramaína Irineide Gomes de Medeiros</i>	<i>Ag. Administrativo</i>
5.	<i>Rodrigo Dias de Lima Nóbrega</i>	<i>Ag. Administrativo</i>
6.	<i>Algacy Neves Brasil</i>	<i>Ag. Administrativo</i>
7.	<i>Gerlúcio Medeiros de Araújo</i>	<i>Ag. Administrativo</i>
8.	<i>Jeisa Patrícia Simões da Silva</i>	<i>Ag. Administrativo</i>
9.	<i>Rivânia Carla de Medeiros</i>	<i>Ag. Administrativo</i>
10.	<i>Creusa Maria de Medeiros</i>	<i>Ag de Limp Pública</i>
11.	<i>Erivan Paulo de Oliveira</i>	<i>Ag de Limp Pública</i>
12.	<i>José Gutemberque Rodrigues Gambarra</i>	<i>Ag de Limp Pública</i>
13.	<i>José Henrique de Lucena Júnior</i>	<i>Ag de Limp Pública</i>
14.	<i>Josélio da Nóbrega Vieira</i>	<i>Ag de Limp Pública</i>
15.	<i>Zélia Araújo Bezerra</i>	<i>Ag de Limp Pública</i>
16.	<i>Antônio de Araújo Pereira</i>	<i>Ag de Limp Pública</i>
17.	<i>Francisco das Chagas de Araújo Januário</i>	<i>Ag de Limp Pública</i>
18.	<i>João Paulo Fernandes Cruz</i>	<i>Ag de Limp Pública</i>
19.	<i>Djavan Ferreira Borges</i>	<i>Ag de Limp Pública</i>
20.	<i>Marilene da Silva</i>	<i>Ag de Limp Pública</i>
21.	<i>José Marcos Henrique de Sousa</i>	<i>Ag de Limp Pública</i>
22.	<i>Escarião Neves Nóbrega</i>	<i>Ag de Limp Pública</i>
23.	<i>Wilma Moraes de Andrade</i>	<i>Ag de Limp Pública</i>
24.	<i>José Wanderley de Moraes</i>	<i>Ag de Limp Pública</i>
25.	<i>Sebastião Medeiros Neto</i>	<i>Ag de Limp Pública</i>
26.	<i>Aníbal José da Silva Fernandes</i>	<i>Ag de Limp Pública</i>
27.	<i>José Martins de Lucena</i>	<i>Ag de Limp Pública</i>
28.	<i>Josimar Isidoro de Andrade</i>	<i>Ag de Limp Pública</i>
29.	<i>Lindomar da Nóbrega Souto</i>	<i>Ag de Limp Pública</i>
30.	<i>Edielson Neves de Medeiros</i>	<i>Ag de Limp Pública</i>
31.	<i>José Escarião da Nóbrega Júnior</i>	<i>Ag de Limp Pública</i>
32.	<i>Aldean Lucena de Lima</i>	<i>Agente de Vigilância</i>
33.	<i>Antônio Marcos Neves Nóbrega</i>	<i>Agente de Vigilância</i>
34.	<i>Braucio Dantas Torres</i>	<i>Agente de Vigilância</i>
35.	<i>Damião Sobrinho da Silva</i>	<i>Agente de Vigilância</i>
36.	<i>Élison Lucena Batista de Araújo</i>	<i>Agente de Vigilância</i>
37.	<i>Francisco Tadeu Gomes de Sousa</i>	<i>Agente de Vigilância</i>
38.	<i>Gilderlan Ramon de Medeiros</i>	<i>Agente de Vigilância</i>
39.	<i>Jorge Alves de Souza</i>	<i>Agente de Vigilância</i>
40.	<i>José Aldo Feitosa</i>	<i>Agente de Vigilância</i>
41.	<i>José Júnior Moraes Cavalcante</i>	<i>Agente de Vigilância</i>
42.	<i>José Luiz da Costa Neto</i>	<i>Agente de Vigilância</i>
43.	<i>Luiz José de Vasconcelos</i>	<i>Agente de Vigilância</i>
44.	<i>Hélio Deangellys Souto de Almeida</i>	<i>Agente de Vigilância</i>
45.	<i>Fernando Medeiros de Lima</i>	<i>Agente de Vigilância</i>
46.	<i>Eduardo Medeiros do Nascimento</i>	<i>Agente de Vigilância</i>
47.	<i>Marcelo Guerra de Souza</i>	<i>Agente de Vigilância</i>
48.	<i>Erinaldo Medeiros Neves</i>	<i>Agente de Vigilância</i>
49.	<i>Aldayr Souza da Silva</i>	<i>Agente de Vigilância</i>
50.	<i>Ana Francisca de Medeiros Neta</i>	<i>Auxiliar de Serviço</i>
51.	<i>Daniele Mendonça da Silva</i>	<i>Auxiliar de Serviço</i>
52.	<i>Erica Izabele de Souza Silva</i>	<i>Auxiliar de Serviço</i>
53.	<i>Jaelina Nogueira Bernardo</i>	<i>Auxiliar de Serviço</i>
54.	<i>João Paulo Neto</i>	<i>Auxiliar de Serviço</i>

NOME	CARGO
55. Marciel Alves de Oliveira	Auxiliar de Serviço
56. Margareth de Lima Souto Medeiros	Auxiliar de Serviço
57. Maria da Conceição de Andrade Medeiros	Auxiliar de Serviço
58. Maria Eulália Medeiros da Costa	Auxiliar de Serviço
59. Mônica Nunes de Oliveira	Auxiliar de Serviço
60. Nazareth Lívia Medeiros de Souto	Auxiliar de Serviço
61. Patrícia da Silva Nóbrega	Auxiliar de Serviço
62. Silene Bezerra de Araújo	Auxiliar de Serviço
63. Milainy Regina de Araújo	Auxiliar de Serviço
64. Lúcia Medeiros de Araújo	Auxiliar de Serviço
65. Natanael Sátiro Ramos	Auxiliar de Serviço
66. Antônio Carlos Calixto de Medeiros	Auxiliar de Serviço
67. Angelina de Souza Leitão	Auxiliar de Serviço
68. Rozimere Cláudia de Medeiros	Auxiliar de Serviço
69. Natália Medeiros Brito	Auxiliar de Serviço
70. Camila Nara Matias Estanislau Torres	Auxiliar de Serviço
71. Jozilene da Silva Lima	Auxiliar de Serviço
72. Juliana Rodrigues dos Santos	Auxiliar de Serviço
73. Gessenilda Firmino da Silva	Auxiliar de Serviço
74. Rita de Cássia Gama de Lucena	Auxiliar de Serviço
75. Janaina Oliveira de Vasconcelos	Auxiliar de Serviço
76. Edilzane da Silva Araújo	Auxiliar de Serviço
77. Joilma de Freitas Fernandes	Auxiliar de Serviço
78. Edileuza Batista de Andrade	Auxiliar de Serviço
79. José William de Souza	Auxiliar de Serviço
80. Cícera Kelly Nunes da Nóbrega	Capacitador Educacional
81. Milena Guedes de Moraes	Capacitador Educacional
82. Rosiane Andrade Arimatéia	Capacitador Educacional
83. Katarinny de Andrade Araújo	Capacitador Educacional
84. Silvana Maria Medeiros	Capacitador Educacional
85. Jardivânia Borges Moraes	Capacitador Educacional
86. Loudyhugo Hbds Medeiros da Silva	Eletricista
87. Ewerton Iran Torres de Andrade	Eletricista
88. Lea Candeia	Farmacêutico
89. Wellio Izidro Medeiros	Motorista
90. Neoclécio Batista de Andrade	Motorista
91. Marcolândio Vitorino de Oliveira	Motorista
92. Francisco Jerônimo Machado Júnior	Motorista
93. Francisco Tiago Guedes Bitu	Motorista
94. Bêtefran Batista Freire	Motorista
95. Eduardo Medeiros de Araújo	Motorista
96. Kelly Vanderson Oliveira Nunes	Motorista
97. Fernando Augusto Medeiros de Araújo	Motorista
98. Aline Araújo da Silva	Professor PR-II-Educação Infantil
99. Maria Quitéria da Silva	Professor PR-II-Educação Infantil
100. Tatiane Kasilda de Araújo	Professor PR-II-Educação Infantil
101. Cristine Maria Lino Batista	Professor PR-II-Educação Infantil
102. Ana Flávia Barbosa de Medeiros	Professor PR-III-Educ. Fundamental
103. Joyce Hanna Alves de Medeiros	Professor PR-III-Educ. Fundamental
104. Francinaldo Rodrigues do Nascimento	Professor PR-IV-Educação Física
105. Kenalber Filgueira Bezerra	Professor PR-IV Biologia
106. Gildevan da Costa Silva	Professor PR-IV-História
107. Kátia da Nóbrega Gomes	Professor PR-IV-Inglês
108. Sheila Mendes Araújo de Medeiros	Professor PR-IV-Inglês

<i>NOME</i>	<i>CARGO</i>
<i>109. Jozan Medeiros</i>	<i>Professor PR-IV-Matemática</i>
<i>110. José Josiano de Santana</i>	<i>Professor PR-IV-Matemática</i>
<i>111. Francisca Rejane Silva Cunegundes Pereira</i>	<i>Professor PR-IV-Português</i>
<i>112. Mônica Leite da Nóbrega</i>	<i>Professor PR-IV-Português</i>
<i>113. Kaliane Moraes de Lucena</i>	<i>Professor PR-IV-Português</i>
<i>114. Maria Eliete Pinho</i>	<i>Professor PR-IV-Português</i>
<i>115. Jucilene de Sousa Araújo</i>	<i>Professor PR-IV-Português</i>
<i>116. Nadimarque de Assis Medeiros</i>	<i>Professor PR-IV-Física</i>

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa*

João Pessoa, 19 de agosto de 2010.

*Conselheiro Umberto Silveira Porto
Presidente*

*Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Relator*

Fui presente,

Representante do Ministério Público junto ao TCE